



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.141, DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza contratação de locação de veículos para atendimento do Programa ACESSUAS trabalho e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos mediante operação de leasing ou arrendamento mercantil, junto à instituições financeiras autorizadas.

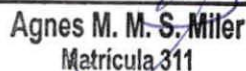
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de maio de 2017.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

Certifico que 0 presente
 lei foi publicado no
DOSUL - Edição nº 1.570 ,
de 16/05/17 , Pág. 3 .


Agnes M. M. S. Miller
Matrícula 311